

DECRETO 4080/2008

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**, *Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

**CONSIDERANDO**, *o Processo Administrativo nº 1032 de 30 de janeiro de 2006;*

**CONSIDERANDO**, *a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 19/2/2008, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo a aposentadoria requerida na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.*

**CONSIDERANDO**, *que a aposentadoria decorre por invalidez, de acordo com o Artigo 40 da Constituição Federal.*

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** *É declarada APOSENTADA, nos termos da Lei, a servidora SONIA MARIA TEIXEIRA RANGEL, matrícula nº 3332-4, do cargo de Professor, Referência VIII do anexo II da Lei n.º 888/93 e atualmente enquadrada na Referência V, de acordo com anexo III, da tabela I da Lei n.º 55687, admitida em 21 de março de 1994.*

**Artigo 2º** *Perceberá a servidora proventos integrais pela média contributiva, limitada à referência do cargo, com reajuste pelo Regime Geral de Previdência Social.*

**Artigo 3º** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2008.*

*São Sebastião, 6 de março de 2008.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra*